

## EDITAL 010/2024

### **ESPAÇO WECOOP SICOOB CECREMEF: O COWORKING DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem a inscrição e seleção para utilização dos espaços no modelo coworking pelas Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro.

O espaço está localizado no 6º andar da sede do Sescop/RJ, no centro do Rio de Janeiro, e foi criado em parceria com o Sicoob Cecremef.

**O lançamento acontecerá no dia 10/05/2024 com a liberação do espaço a partir da confirmação dos selecionados.**

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** O modelo de trabalho em escritórios compartilhados, os chamados *coworkings*, são uma forma de empreendedorismo que utiliza o ambiente colaborativo como seu principal fundamento. A ideia dos espaços surgiu do avanço tecnológico que permite cada vez mais que empreendedores se conectem sem a necessidade de estarem no mesmo local físico, podendo desenvolver suas atividades em ambiente propício com a vantajosidade da economia uma vez que não há custo de manutenção de todo o local.

O Sescop/RJ possui como um de seus objetivos o fomento à cultura cooperativista e o aperfeiçoamento dos processos de governança e de gestão das cooperativas. A partir disso, o contato mais próximo entre as cooperativas é capaz de disseminar oportunidades de intercooperação, conseqüentemente trazendo desenvolvimento entre as mais diversas áreas do cooperativismo fluminense.

Para atender ao exposto acima, como forma de atuar no desenvolvimento das pequenas Cooperativas do Estado, o Sescop/RJ em parceria com o Sicoob Cecremef

criou um espaço para que as Cooperativas do Estado do Rio de Janeiro pudessem ter seu escritório físico de modo fixo ou realizar atendimentos pontuais.

O coworking, localizado na região central do Rio de Janeiro possui todo conforto e estrutura necessários para realização das atividades administrativas para a Cooperativa com a vantagem de estar no prédio sede do SESCOOP/RJ. Ademais, com a seleção, será possível o registro do endereço local como sede da Cooperativa junto aos órgãos fiscais.

O Espaço WeCoop Sicoob Cecremef surge como *coworking* pioneiro específico para Cooperativas com o objetivo de não apenas fomentar a cultura cooperativista, mas também pela possibilidade de criação dos planos para desenvolvimento específicos que serão acompanhados pelo setor finalístico deste SESCOOP cabendo à equipe do Sicoob Cecremef a administração do *coworking*.

O local, que será dividido entre os mais diversos ramos, tem por escopo propiciar o desenvolvimento das Cooperativas, propiciando o crescimento da habilidade pessoal de cada colaborador podendo gerar, portanto, resultados diferenciados em todos os aspectos.

## 2. ESTRUTURA DO ESPAÇO

**2.1** O Espaço WeCoop Sicoob Cecremef conta com **duas formas** de inscrição:

- a) **Inscrição para escritório fixo;** e
- b) **Inscrição para escritório virtual;**

**2.2** Cada vaga contém:

- a) 1 mesa em formato escritório;
- b) 1 cadeira ergonômica;

**2.3** Serão disponibilizados também café, água, internet banda larga, copa, banheiros, além da limpeza diária;

**2.4** A Cooperativa que optar pelo **escritório fixo** terá, além do disposto nos itens 2.2 e 2.3, o abaixo:

- a) 1 vaga pré-estabelecida sem possibilidade de mudança com utilização diária;
- b) Contrato de utilização por até 3 (três) anos, não prorrogáveis;
- c) Possibilidade de uso do endereço como sede da Cooperativa;
- d) Armário tipo cofre com chave para guarda de bens/materiais;
- e) Agendamento de reunião para até 6 (seis) participantes com possibilidade de uso de TV, mediante disponibilidade desde que solicitado com antecedência mínima de 3 (três) horas do encontro;
- f) Possibilidade de acompanhamento direto nos programas de desenvolvimento e auxílio na criação de projetos para o crescimento da Cooperativa;
- g) Possibilidade de utilização de outros espaços no prédio do Sescop/RJ mediante disponibilidade e normas próprias de uso;

**2.5** A Cooperativa que optar pelo **escritório virtual** terá, além do disposto nos itens 2.2 e 2.3, o abaixo:

- a) 1 vaga móvel mediante prévio agendamento conforme regulamento a ser publicado;
- b) Contrato de utilização por até 3 (três) anos, prorrogáveis;
- c) Possibilidade de uso do endereço como sede da Cooperativa;
- d) Agendamento de reunião para até 6 (seis) participantes com possibilidade de uso de TV, mediante disponibilidade desde que solicitado com antecedência mínima de 3 (três) horas do encontro;
- e) Possibilidade de utilização de outros espaços no prédio do

Sescoop/RJ mediante disponibilidade e normas próprias de uso;

**2.6 Em nenhum dos casos** serão disponibilizados notebooks, computadores ou quaisquer outros itens que não estejam expressos neste edital.

### 3. DOS REQUISITOS

**3.1** A Cooperativa que se inscrever para utilização do Espaço WeCoop Sicoob Cecremef deverá obrigatoriamente e cumulativamente:

- a) Ser cadastrada, estar regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ;
- b) Adotar o Sicoob Cecremef como a principal instituição financeira;
- c) Inscrever-se e realizar o cadastro das atividades na plataforma nacional do Dia C para o ano de 2024;
- d) Estar regular nos seguintes programas e sistemas de cadastro SouCoop, Anuário, Programa Identidade, Programa Governança e Gestão, Programa Desempenho, Programa Negócios e Programa ESG;

**3.2** A Cooperativa deverá manter-se nas condições previstas no item 3.1 além de submeter-se ao regulamento de uso do espaço durante todo o período a ser acordado após seleção;

**Parágrafo único:** A inadimplência e irregularidade junto ao Sistema OCB/RJ poderá gerar o pagamento de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para as Cooperativas com vagas fixas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para as Cooperativas com vagas virtuais por mês. Será motivo de rescisão a inadimplência consecutiva por 3 (três) meses ou a falta reiterada mediante análise do Conselho de Administração do Sescoop/RJ.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo site: [rio.coop](http://rio.coop) entre os dias **10/05/2024** e **30/06/2024** sendo a disponibilização do uso autorizada conforme ordem de inscrição a partir do dia **20/05/2024**;

**4.2** No momento da inscrição deverá a Cooperativa optar em qual dos tipos de

vaga deseja concorrer;

## 5. DAS VAGAS

**5.1** Serão disponibilizadas:

a) **5 (cinco) vagas fixas** para Cooperativas pelo período de até 3 (três) anos, não prorrogáveis, nas características do item 2;

b) **Ilimitado número de vagas móveis** para Cooperativas pelo período de até 3 (três) anos, havendo possibilidade de prorrogação sendo o agendamento para utilização do espaço físico mediante disponibilidade. Haverá 8 (oito) vagas físicas que poderão ser utilizadas pelas Cooperativas mediante prévio agendamento em local disponível;

**5.2** Cada Cooperativa poderá se inscrever para 1 (uma) vaga. Não será possível a utilização por mais de uma pessoa da mesma Cooperativa ao mesmo tempo e nem ocupação de outro local, salvo hipótese de agendamento de reunião;

**5.3** Não será permitida a inscrição de Cooperativas que possuam os mesmos sócios na gestão, obedecido o critério de escolha do item 6;

**5.4** Somente serão considerados inscritos aqueles que se adequem à estrutura e às exigências feitas neste Edital, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**6.1** Para o preenchimento das vagas serão **observados os seguintes critérios** cumulativamente:

- a) Ordem de inscrição;
- b) Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado no item 3 deste edital;
- c) Análise de toda a documentação e requisitos exigidos neste edital;

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DA COOPERATIVA

**7.1** A Cooperativa selecionada poderá utilizar o espaço conforme exposto no item 2 obedecendo as regras previstas nos itens 3 e 5;

**7.2** A Cooperativa com local fixo poderá escolher qual espaço do Coworking deseja ocupar conforme imagem no Anexo I deste edital, sendo a ordem de escolha conforme seleção;

**7.3** A Cooperativa deverá realizar o pagamento ao Sescoop/RJ de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou R\$ 800,00 (oitocentos reais) a depender do tipo de vaga escolhida caso descumpra o requisito de regularidade e adimplência junto ao Sistema OCB/RJ, estando sujeita ao cancelamento do direito de uso do espaço se constatada a inadimplência por 3 (três) meses consecutivos;

**Parágrafo Único:** A aplicação do pagamento dos valores será sujeita à análise junto ao Conselho de Administração do Sescoop/RJ.

**7.4** A Cooperativa deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus representantes causarem ao espaço e/ou a outras pessoas;

**7.5** A Cooperativa deverá abster-se da prática de atos nocivos ou que gerem danos à imagem do Sescoop/RJ. Caso seja o Sescoop/RJ comunicado de qualquer ato contrário à missão e aos objetivos da instituição, providenciará a notificação ao responsável pela Cooperativa para manifestação no prazo de 10 (dez) dias;

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RJ

**8.1** São atribuições do SESCOOP/RJ receber e avaliar os requerimentos feitos pelas Cooperativas para participação do processo de seleção;

**8.2** Selecionar as Cooperativas, de acordo com os seguintes critérios cumulativos:

- a) Ordem de inscrição;
- b) Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ

- e nos demais programas, conforme evidenciado no item 3 deste edital;
- c) Análise de toda a documentação exigida neste edital;
  - d) Fiscalizar a manutenção dos requisitos ao longo do período;
  - e) Elaborar instrumento contratual com obrigações e deveres das partes;
  - f) Manter-se informada durante toda a execução do projeto sobre as

**8.3** Informar, por meio do e-mail de cadastro, à Cooperativa, sobre a documentação e demais informações que se façam necessárias para execução do projeto;

**8.4** Informar a Cooperativa selecionada e orientá-la sobre as etapas da formalização da inscrição;

**8.5** Enviar o Regulamento de Uso do espaço;

## 9. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

**9.1** Serão selecionadas as Cooperativas inscritas obedecidos os critérios e regras previstos neste Edital;

**9.2** As Cooperativas contempladas serão contatadas, pelo SESCOOP/RJ, e terão que confirmar o interesse de participação no prazo solicitado bem como realizar a assinatura dos termos necessários que serão enviados conforme ordem de inscrições;

**9.3** A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga sendo ela destinada à Cooperativa subsequentemente inscrita.

## 10. DO CRONOGRAMA\*

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
10 de maio a 30 de junho de 2024	Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>

**A partir de 20 de maio de 2024**

Início de possibilidade de uso do espaço para as Cooperativas que já tiverem assinado os termos.

\*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** O SESCOOP/RJ se reserva ao direito de cancelar o “Espaço WeCoop Sicoob Cecremef”, a qualquer momento e em qualquer fase, sendo o eventual cancelamento comunicado, por meio de publicação, no site Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**13.2** A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**13.3** É de inteira responsabilidade da Cooperativa acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao uso do Espaço Coworking, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop), não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

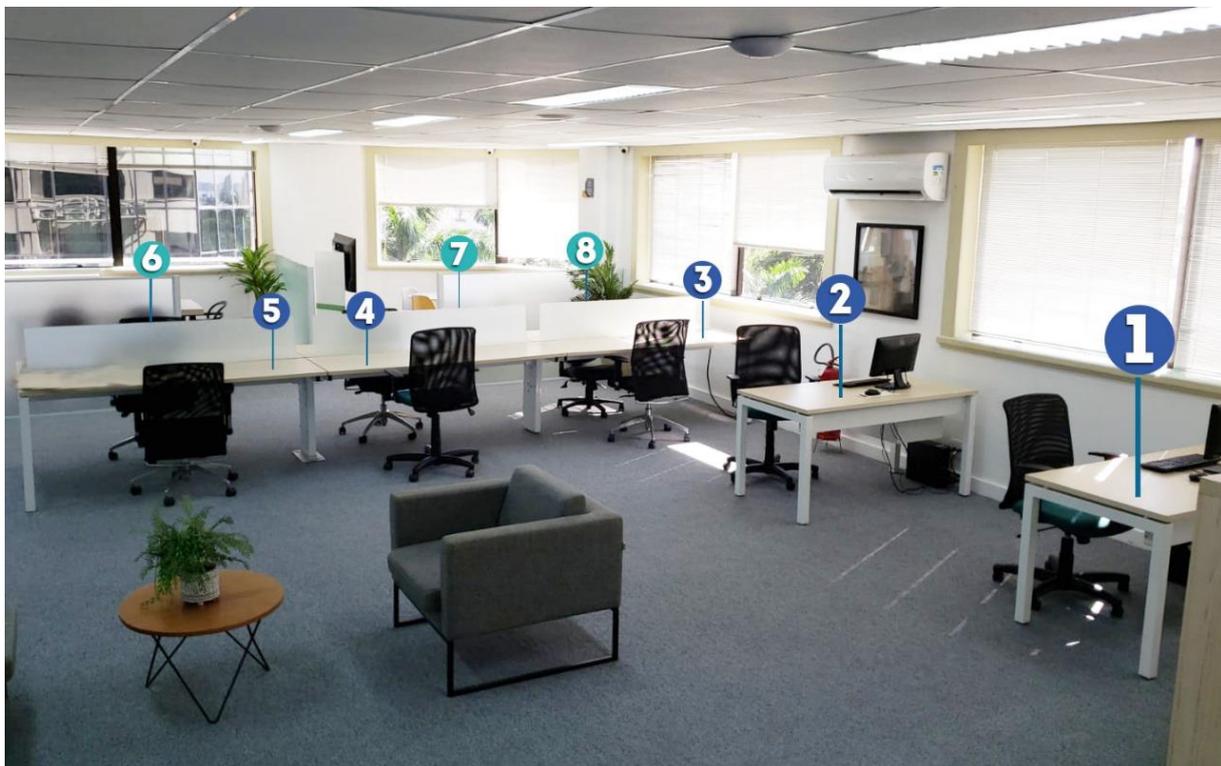
**13.4** Faz parte deste edital o Anexo I referente às imagens dos espaços que são objeto deste edital.

**13.4** Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: [wecoop@rio.coop](mailto:wecoop@rio.coop).

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO**  
**NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**

## ANEXO I – IMAGENS DO LOCAL<sup>1</sup>



<sup>1</sup> Os espaços 1, 2, 9, 10 e 11 serão reservadas para as vagas fixas.